

DECRETO
Nº9508/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo nº.6242/2018, de 05 de junho de 2018;

Considerando, o Resumo dos autos e a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, ocorrida no dia 12/12/2023, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. EC 70/2012.

DECRETA

Art. 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora VALÉRIA SAMANTA PEREIRA RINALDI matrícula nº 5206-0, admitida em 07 de fevereiro de 2000, no cargo de Contador, Referência 21, tendo atingido o grau “H” de evolução funcional.

Art. 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, não podendo ser inferior a um salário-mínimo e nem superior ao teto constitucional, de acordo com o art. 113 da LCM 241/2019 que reflete a EC 70/2012, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida não está elencada no § 3º, artigo 110 da Lei Complementar 241/2019.

Art. 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2024.

São Sebastião, 27 de novembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito